



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(De acordo com artigo 6º, Ato da Mesa 19/23)**

<b>I - Definição do objeto:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO A SER EXECUTADO</b>	<b>LOCAIS DE EXECUÇÃO</b>
1	DESRATIZAÇÃO GERAL NAS ÁREAS COMUNS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escadarias, corredores, hall de entrada, halls dos 1º e 2º andares, Salão Nobre, Plenário e antessala do Plenário;</li><li>• Salas: Administrativas, Presidência, Gabinetes dos Vereadores (são 21 no total);</li><li>• Telefonia, Almoxarifados (atual e antigo), copa, refeitório, Arquivo e Zelador;</li><li>• Demais áreas: banheiros, lixeiras, garagem, casa de força, caixas de gordura, esgoto, pés de colunas, estacionamento dos funcionários, estacionamento dos Vereadores e sala dos motoristas.</li></ul>
2	DESCUPINIZAÇÃO DAS PORTAS	<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 portas WC (masculino e feminino);</li><li>• 01 porta saída estacionamento (funcionários);</li><li>• 01 porta saída estacionamento (Vereadores);</li><li>• 01 porta copa;</li><li>• 01 porta zeladoria;</li><li>• 01 porta casa de bomba d'água;</li><li>• 02 portas WC próximas ao gabinete;</li><li>• 01 porta banheiro para PCD (área externa).</li></ul>
<b>II - Fundamentação da contratação:</b> Foi dispensado a elaboração do ETP, de acordo com artigo 10, Ato da Mesa 15/23. Base legal: artigo 75 II, da Lei 14.133/21.		
<b>III - Descrição da solução como um todo:</b> Desratização geral nas áreas comuns: - Escadarias, corredores, hall de entrada, halls do 1º e 2º andares, Salão Nobre, Plenário e antessala do Plenário; Salas: Administrativas, Presidência, Gabinetes dos Vereadores (são 21 no total); Telefonia, Almoxarifados (atual e antigo), Copa, Refeitório, Arquivo e Zeladoria; Demais áreas: banheiros, lixeiras, garagem, casa de força, caixas de gordura, esgoto, pés de colunas, estacionamento dos funcionários, estacionamento dos Vereadores e sala dos motoristas.  Descupinização das seguintes portas: 02 portas WC (masculino e feminino); 01 porta saída estacionamento (funcionários); 01 porta saída estacionamento (Vereadores); 01 porta copa; 01 porta zeladoria; 01 porta casa de bomba d'água; 02 portas WC próximas ao gabinete; 01 porta banheiro para PCD (área externa).		
<b>IV - Requisitos da contratação:</b> A empresa vencedora deverá informar previamente a data para a execução dos serviços, entregando ao responsável os avisos necessários para serem distribuídos comunicando aos servidores e munícipes que frequentam esta Casa.		
<b>V - Modelo de execução do objeto:</b> Seguir a descrição da solução como um todo.		



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

<b>VI - Modelo de gestão do contrato:</b> Contratação direta com execução única.
<b>VII - Critérios de medição e de pagamento:</b> Até 10 dias úteis da execução do serviço.
<b>VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor:</b> Menor preço.
<b>IX - Estimativas do valor da contratação:</b> Para aferição dos preços de mercado foram consultados os portais do PNCP e da BLL, porém, nos resultados alcançados, nenhum atendeu ao requisitado pela Câmara Municipal, por se tratar de um objeto com quantidade específica em cada contratação, por tanto a pesquisa não obteve êxito. Por este motivo, não será usado como parâmetro para definição de estimativa de preço, mas sim para verificação se condiz com a realidade dos preços pesquisados e aferidos para a presente contratação através de orçamentos enviados por fornecedores, conforme IN/SEGES 067/2021, artigo 7º parágrafo 4º.
<b>X - Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços:</b> Dotação: 3.3.9.0.39.99 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).
Praia Grande, 24 de abril de 2024.
<hr/> <b>ROGÉRIO DOMINGOS SILVA</b> Diretor de Departamento Administrativo